



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

ATA Nº. 01/2025

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte cinco, reuniram-se nas dependências da câmara de vereadores os vereadores ROSANE FÁTIMA LOTTI, MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA, ADIR ANTÔNIO MARAFON, ANDERSON DIERINGS, ODINEI JOSÉ REBONATTO, SANTOLINO FERREIRA, VALDIR MARTENDAL, CLAUDINEI CORDEIRO E ROZI MARMITT. Também se fizeram presentes o Prefeito GELSON COELHO e o Vice – Prefeito GILMAR PAIXÃO, também estiveram presentes os servidores do legislativo Leandro Pagliari Jacobs, Fernanda Maroneze, Whatson Muller, Elyane Pompeo e Adriana Dal Pupo. Também os servidores do executivo, Moacir Gusso, Jean de Souza e o Secretário Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo Sr. Sidnei Bonetti. Com a palavra, o Sr. Prefeito informou que a pauta seria sobre habitações, passando a palavra ao procurador Dr. Moacir Gusso, que passou a explicar sobre o projeto de lei aprovado no ano de dois mil e vinte três. Que antes do período eleitoral, foi aprovado e citou os requisitos. Que a prefeita não conseguiu executar o projeto. Que licitou. E que neste meio tempo, ela entendeu em alterar essa lei. Que o custo de cada casa era de R\$ 59.000,00 e que em dois mil e vinte e quatro, durante o período eleitoral mandou projeto de lei, sem concordância do departamento jurídico, passando a cobrar parcialmente essas casas, dando abono de R\$ 20.000,00 e os outros R\$ 39.000,00 parcelados em dez anos. Ganhando R\$ 20.000,00 e o terreno. Discutiu-se a revogação do projeto de Lei de dois mil e vinte e quatro, que cobrava parcialmente as casas. Que estão fazendo levantamento das famílias beneficiadas. Após o parecer social, deverá haver parecer jurídico, de forma obrigatória, nos termos da lei municipal. A ideia é a revogação total do projeto de lei de dois mil e vinte e quatro, mantendo a redação da lei aprovada em dois mil e vinte e três. Após aprovada a lei, será analisado processo por processo, concedendo quinze dias para entrega da documentação faltante, caso não haja entrega da documentação ou não se enquadrar, deixará o programa. Com a palavra o Vereador Adir Marafon: no meu entendimento não criou-se um benefício, e sim houve a redução de benefício passando a pagar parte da casa. Os procuradores, entendem que a vedação se dá em razão do ano eleitoral. Quem irá executar se não houver pagamento? Com a palavra o vice prefeito Gilmar Paixão: devemos fazer a coisa correta, indiferente qual seja a lista. Quando eu e o Lori assumimos, houve uma invasão, e devemos organizar isso. Não queremos tirar ninguém de casas. Em seguida veio documentação do fórum, tendo que as famílias apresentar documentação das casas. Com a palavra o Sr. Leandro, que indagou sobre a realização de audiência pública, uma vez que o projeto de dois mil e vinte e quatro foi precedido de audiência pública. O vereador Odinei Rebonatto foi contrário enquanto o procurador Moacir foi favorável. Com a palavra o vereador Moacir, esse é um programa muito bom, mas nós podemos manter, por que da de graça? Temos o conselho para gerir, ninguém quer casa de graça. O aluguel é muito alto, não tem menor de R\$ 500,00. Com a palavra a vereador Rozi, com a preocupação de quem não tem renda em pagar as parcelas, não devemos tirar a expectativa de quem recebeu as casas, mas que programas futuros possam ser organizados de acordo com a renda. Com a palavra o Sr. Leandro, informou a questão de que o fundo, criado em dois mil e sete, que estava em desuso, e que ao alterar a redação do PL de dois mil e vinte e quatro, o MP pode novamente cobrar a questão do fundo e do conselho de habitação. Com a palavra o vereador Adir, se não for legal, vamos corrigir para que não possamos responder depois. Que o prazo não pode ser tão curto, se o executivo tem condições financeiras de abonar, entendo que seja possível. Mantendo as famílias beneficiadas, desde que enquadradas. Com a palavra o Dr. Moacir, indicando que na nova redação haja vistoria

*Leandro pagliari jacobs moacir costa e silva*

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

*Odinei*

*Jean*

*valdir*

*Adir Marafon* *Odinei Rebonatto* *Moacir Gusso* *Leandro Pagliari Jacobs* *Fernanda Maroneze* *Whatson Muller* *Elyane Pompeo* *Adriana Dal Pupo* *Gilson* *Sidnei Bonetti*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

[administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

periódica pelo social, conferindo se o beneficiário está lá ainda. Com a palavra o vereador Anderson, indagando sobre a questão do investimento nessas casas, sem a segurança jurídica de que vai permanecer. Com a palavra o vereador Santolino, que comprou a casa dele, que teve de fazer nova vistoria e que ele foi contemplado, que essas questões é problema da justiça e não nossos. Não podemos obrigar as pessoas a ficar vinte anos morando nas casas, nós temos que ir atrás de dar, dali pra frente é com eles. Vereador Valdir, se ele sair, precisa devolver pro Município, não vender. Moacir, se der um prazo, depois do prazo faz o que quiser, antes não pode sair, vender. Santolino: eu comprei a casa, me enquadrei e tenho que ficar por dez anos nela. Com a palavra Gilmar Paixão: relatando a questão das unidades habitacionais de 2015/2016. Anderson: quem está com a casa, se vender não entra mais em programa habitacional, quem comprou também não. Com a palavra a vereadora Rosane, precisa acompanhar periodicamente, eu concordo em analisar a lei de dois mil e vinte e quatro, revogar, desde que quem foi contemplado não seja prejudicado. E ainda precisa vir muita casa. Sou contra alugar ou vender casa enquanto tem gente precisando de casa. Sou favorável, desde que faça audiência pública. Adir: podemos resolver, colocando uma cláusula que o social faça vistoria uma vez por ano. Moacir Gusso: a vistoria deve ser menos de um ano. Odinei: tem que ser cobrado, no sentido de uma casa mais digna. O cartão postal da cidade. Casa para o cidadão investir. Devemos parar com essas casas. Dr. Watson: altera-se a lei, faz a doação. E faz-se uma lei, um programa com pagamento, com critérios melhores e um padrão melhor. Gusso: como não vamos cobrar, estabelecer na lei, que a família é obrigada a manter a casa pintada, com jardim, boa aparência. Adir: ao invés da parcela, obrigação de manter a casa limpa e organizada. Fazer um reunião apenas com os contemplados e não uma audiência pública. Claudinei acha que vai virar bagunça. Reunião fechada apenas para os contemplados. Primeiro redigir o projeto de lei, para já na reunião explicar aos contemplados. Deixar condicionado em dez anos. Encerrada a reunião, segue a ata que foi redigida por mim, LEANDRO PAGLIARI JACOBS, Assessor da Presidência e segue assinada pelos presentes. São Jorge D'Oeste, Paraná. 21 de janeiro de 2025.

Leandro Pagliari Jacobs

Rosane F. Lotti

Anderson

Santolino

Valdir

Moacir

Moacir Gusso e Silva

Claudinei

Jean de Souza Silva

Watson

Valdir  
Adir